



EDITAL Nº 008/2013/PROEC PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA / ESTÁGIO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e nas Resoluções Nº. 036/2000-CONEPE, Nº. 009/2007 *ad referendum* do CONSUNI e Nº. 193/2004-CONEPE, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para bolsa de extensão universitária e estágio para o **Centro de Referência em Direitos Humanos**, referente ao Convênio SICONV 776447/2012, celebrado entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas/estagiários será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura -PROEC - por intermédio das bancas constituídas pela Coordenação do Centro de Referência.

1.2. A seleção de bolsistas/estagiários de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

1.2.2. Segunda Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.3. Terceira Etapa: Análise de currículo, de caráter classificatório.

1.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas é de competência do Centro de Referência em Direitos Humanos e será divulgado no mural da Coordenação do Curso de Pedagogia nos *Campi* de Cáceres e de Sinop e o resultado final é de competência da PROEC e será feita pela Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec

1.4. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa de Extensão e Estágio.

1.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº 1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Estágio e 10 (dez) vagas para Bolsa Extensão, referentes ao convenio SICONV 776447/2012 – SDH/PR, Processo N. 00008.003110/2012-03, sendo assim distribuídas:

Atribuições para estágio	Campus	Curso	Vaga
<p>Apoio à Gestão</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades de apoio à Coordenação e Gestão Administrativa do Centro de Referência em Direitos Humanos, tais como:- Organizar e manter sistema de arquivos administrativos- Elaborar ofícios, emails e outros recursos multimeios de articulação institucional.- Colaborar na construção de sistema de informações do CRDH;- Colaborar na alimentação o site do CRDH,- Apoiar na prestação de contas do Convênio UNEMAT/SNDH/PR, através da operacionalização do SINCOV – Sistema de Convênios do Governo Federal, registro de atividades e prestação de contas.- Colaborar na manutenção da organização geral da Administração do CRDH.- Produzir artigo científico sobre a experiência no CRDH- Participar em eventos de Extensão, Cultura e Pesquisa.- Participar de curso de formação na área de convênio e sistema de convênios do Governo Federal – SICONV <p>- Apoiar a Coordenação de Formação conforme Plano de Trabalho do CRDH, cabendo ao bolsista:</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de estudos sobre formação em Direitos Humanos- Organizar, digitalizar e distribuir material de formação,- Elaborar ofícios e emails de convocatórias de convocatórias de reunião;- Elaborar e publicar os registros de reuniões;- Apoiar na gestão administrativa dos processos de certificação dos cursos de formação.	Cáceres	Todos os cursos	05



<ul style="list-style-type: none">- Elaborar material de divulgação e divulgar as atividades de formação.- Produzir e publicar artigo científico com base nos estudos e experiência no âmbito do CRDH.- Participar em eventos de Extensão, Cultura e Pesquisa.- Apoiar todas as demais atividades relacionadas a formação.			
Atribuições para bolsista			
Extensão articulada à Pesquisa <ul style="list-style-type: none">- Apoiar a realização de atividades relacionadas à extensão articulada com a pesquisa, sendo:<ul style="list-style-type: none">- Participar de grupo de estudos sobre Direitos Humanos;- Apoiar na logística do grupo de estudos: Organização de material de leitura, distribuição, agenda, divulgação.- Organizar banco de dados sobre Violência e Violação de Direitos Humanos;- Participar em eventos de Extensão, Cultura e Pesquisa.- Produzir e publicar artigo científico com base nos estudos e experiência no âmbito do CRDH;- Organizar grupos de discussão sobre DH junto às comunidades e grupos sociais vulneráveis	Cáceres Sinop	Todos os cursos Todos os cursos	05 01
Atendimento Sócio-Jurídico- <ul style="list-style-type: none">-Realizar apoio às atividades de atendimento Jurídico no âmbito do CRDH, tais como:<ul style="list-style-type: none">- Acolhida e registro de denúncias;- Encaminhar e acompanhar os processos em andamento junto à outras instituições da Rede de Proteção em DH;- Colaborar na elaboração de iniciais de processos quando for o caso,- Participar de processos de mediação.- Participar de atividades de estudos;- Participar de atividades de formação e divulgação da Política de Direitos Humanos- Atuar como agente de informação e disseminação dos Direitos Humanos no âmbito do atendimento.-Participar em eventos de Extensão, Cultura e Pesquisa em Direitos Humanos.- Produzir e publicar artigo científico com base nos estudos e experiência no âmbito do CRDH.	Cáceres	Direito Demais cursos	02 02
	Total		15



3. DO VALOR DAS BOLSAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As bolsas descritas no quadro acima terão jornada de trabalho, fontes de receitas e valores diferenciados, conforme segue:

Atividades	Vagas	Valor	Jornada diária	Fonte de Receita
Apoio à Gestão	05	771,79	6h	Convênio SICONV 776447/2012
Extensão Articulada à Pesquisa e Atendimento Sócio-Jurídico	10	400,00	4h	UNEMAT (Fonte do Tesouro do Estado)

4. DOS PRAZOS

4.1. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Atividades de seleção	Período
Abertura do Edital	09/04/2013
Inscrições	09 a 16/04/13
Prova Escrita	19/04/13
Divulgação Preliminar do Resultado	23/04/12
Encaminhamento de recurso	24/04/13
Divulgação do resultado do Recurso	25/05/13
Entrevista	29/04/13
Análise de currículo	30/04/13
Divulgação do resultado final	08/05/13

4.2. A vigência das bolsas: 20 de maio de 2013 até 19 de maio de 2014.

5. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do curso de Pedagogia nos *campi* de Cáceres e de Sinop.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 16/04/2013, no horário das 14 às 17 horas.

6. DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

6.1. Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação;

6.2. No caso de bolsas pagas pela Fonte do Tesouro do Estado, UNEMAT, o estudante não deve estar em dependência no período da seleção e vigência da bolsa. Este critério não se aplica ao estágio pago pelo Convênio Siconv 77447/2012.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -



6.3. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas, de extensão e de pesquisa, conforme carga horária estabelecida neste edital.

6.4. Não possuir vínculo empregatício;

6.5. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos campi da UNEMAT;

6.6. Não constar nenhum débito para o bolsista PROEC/UNEMAT junto às unidades pedagógicas e científicas.

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado, com base nos últimos 2 (dois) anos.

7.2. Declaração de matrícula da Secretaria Acadêmica;

7.3. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial;

7.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado;

7.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.6. Cópia do Registro Geral – RG;

7.7. Ficha de inscrição (anexo I ou anexo II)

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para seleção dos bolsistas/estagiários, será constituída banca examinadora, composta por 03 membros:

8.1.1. Pelo coordenador do projeto, sendo este o seu presidente ou por um professor por ele indicado para presidi-la.

8.1.2. Por dois professores membros do projeto

8.1.3. No caso de Sinop, a coordenação do projeto deverá indicar, além do presidente, mais dois professores colaboradores para comporem a banca examinadora.

8.2. A banca de seleção deverá:

8.2.1. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os temas para a prova escrita; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas; avaliar e pontuar o currículo dos inscritos e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

8.2.2. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).

8.2.3. Encaminhar via e-mail proec@unemat.br a ata de seleção/resultado final (anexo III) à PROEC,



8.3. O processo de seleção dos bolsistas/estagiários deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

8.3.1. Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão

8.3.2. Entrevista

8.3.3. Análise de Currículo

9. DA PROVA ESCRITA

9.1. A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

9.2. A duração da Prova Escrita será de 2 (duas) horas.

9.3. A Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

9.4. Os temas referidos no subitem anterior são: a) Democracia e Direitos Humanos; b) O papel do Estado na Garantia dos Direitos Humanos; c) Juventude e Direitos Humanos.

9.5. O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes.

9.6. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I ou II deste edital.

9.7. Deverá ser atribuído nota zero (0,00) a texto transcrito a lápis.

9.8. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:

I – Conhecimento geral do tema, demonstrando leitura, compreensão e análise;

II – Capacidade crítica, argumentativa e articulação de conhecimento teórico e prático;

III – Qualidade do texto escrito demonstrado pela coerência e coesão textual, bem como o uso adequado da modalidade padrão da Língua Portuguesa.

9.9. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

9.10. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.

9.11. A Banca de Seleção deverá preencher o Anexo IV deste Edital, para cada candidato.

9.12. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).



10. ENTREVISTA

10.1. A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

10.2. A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

10.3. A entrevista será realizada individualmente.

10.4. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

10.5. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

II. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha domínio conceitual.

III. Experiência em atividades de organização social e defesa de Direitos Humanos.

10.6. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.

10.8. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir uma única nota para esta etapa.

10.9. A Banca de Seleção deverá preencher o Anexo IV deste Edital, para cada candidato.

10.10. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

11.1. Para cada item do currículo, considerados na seleção, serão atribuídos pontos como segue:

Item	Tipo	Pontos cumulativo	(não)
Experiência no uso de recursos de informática, banco de dados e sistemas de informação e ferramentas de pesquisa social.	Bolsa	0,50	
	Estágio	1,00	
Experiência no uso de recursos de informática, internet e mídias sociais.	Bolsa	0,50	
	Estágio	1,00	
Participação em eventos científicos, culturais e artísticos	Bolsa	0,50	
	Estágio	0,50	



Participação em eventos científicos, culturais e artísticos com apresentação de trabalho	Bolsa	0,50
	Estágio	1,00
Experiência em movimentos sociais.	Bolsa	0,00
	Estágio	1,00
Participação em projetos de extensão e pesquisa.	Bolsa	0,50
	Estágio	0,50
Experiência em órgãos e unidades administrativas	Bolsa	0,00
	Estágio	1,00
Participação na construção do projeto Centro de Referência	Bolsa	0,00
	Estágio	2,00

11.2. O somatório dos pontos no currículo será acrescido à nota final do candidato, para efeitos de classificação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa de Extensão/Estágio, regida por este edital, terão sua Pontuação Final (PF), como resultado da soma da Prova Escrita (PPE) mais os Pontos da Entrevista (PE), dividido por dois e somado aos Pontos do Currículo (PC), conforme segue:

$$PF = \frac{PPE + PE}{2} + PC$$

12.2. O resultado final será ordenado de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

12.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

12.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

12.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

12.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

12.6.1. Obter(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de trabalho;

12.6.2. Não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à entrevista;

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -



12.6.3. Não atender(em) ao qualquer dos requisitos descritos neste Edital.

12.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I - maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final na prova escrita.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. A divulgação dos resultados preliminares de todas as etapas é de competência do Centro de Referência em Direitos Humanos e será divulgado no mural da Coordenação do Curso de Pedagogia dos *campi* de Cáceres e de Sinop.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora que deverá ser protocolado junto a Coordenação do Curso Pedagogia nos *campi* de Cáceres e de Sinop.

14.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

14.3. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I- nome e número de matrícula do candidato;

II- indicação da Bolsa/Estágio a qual está concorrendo.

III- argumentação lógica e consistente.

14.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.5. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio das Bancas será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária/estagiários a que se refere este Edital.

15.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia 08 maio de 2013, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos em ordem classificatória de pontos decrescente.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -



16 . DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os bolsistas/estagiários selecionados serão autorizados a iniciar suas atividades somente após a assinatura do Termo de Compromisso

16.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Cáceres-MT, 09 de abril de 2013.

Profa. Dra. Vera Maquêa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC/UNEMAT

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº 1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



EDITAL N° 008/2013/PROEC

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital N°. ____/____/PROEC.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento/...../.....	Naturalidade	
RG.		Órgão expedidor	
C.P.F.			
Endereço:		Nº.	
Bairro			
Cidade:		Estado	MT
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações acadêmicas:

Curso		Semestre/ano	
Nº. de matrícula			
Campus Universitário			

Informações adicionais

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – Especificar: _____

Se **sim**, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

_____/MT, ____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) Candidato (a)

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -



EDITAL Nº 008/2013/PROEC

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para Estágio, conforme Edital Nº. ____/____/PROEC.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento/...../.....	Naturalidade	
RG.		Órgão expedidor	
C.P.F.			
Endereço:			Nº.
Bairro			
Cidade:		Estado	MT
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações acadêmicas:

Curso		Semestre/ano	
Nº. de matrícula			
Campus Universitário			

Informações adicionais

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – Especificar: _____

Se **sim**, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

_____/MT, ____ de _____ de 20____

Assinatura do (a) Candidato (a)

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -



EDITAL N° 008/2013/PROEC

ANEXO III - ATA DE SELEÇÃO

I. Ata de abertura:

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 20____, às _____ horas, na sala do curso de _____ reuniu-se a Banca Examinadora para avaliação dos candidatos à _____, composta por _____ (Presidente) _____ (membro) e _____ (membro).

Participaram do processo seletivo todos os (as) candidatos (as) que constam da lista a seguir, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

Ord.	Candidatos Inscritos para a Seleção	Tipo	Pontuação Final (PF)	Situação Final

OBS: Aumentar ou diminuir as linhas, caso seja necessário.

II – Observações: (preencher este campo somente se necessário):



III – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu,

designado (a) secretário (a) da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora:

Presidente (coordenador do projeto): _____

Membro: _____

Membro: _____

_____/MT, ____ de _____ de 20____.



EDITAL N° 008/2013/PROEC

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato (a): _____

Modalidade de bolsa pleiteada: _____

NOTA PROVA ESCRITA	
NOTA DA ENTREVISTA	

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Nota
Experiência no uso de recursos de informática, banco de dados e sistemas de informação e ferramentas de pesquisa social.	
Experiência no uso de recursos de informática, internet e mídias sociais.	
Participação em eventos científicos, culturais e artísticos	
Participação em eventos científicos, culturais e artísticos com apresentação de trabalho	
Experiência em movimentos sociais.	
Participação em projetos de extensão e pesquisa.	
Experiência em órgãos e unidades administrativas	
Participação na construção do projeto Centro de Referência	
NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO	

MÉDIA FINAL	
--------------------	--

Banca Avaliadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

_____/MT, _____ de _____ de 20____.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pro-Reitoria de Extensão e Cultura -